## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

# Processo Administrativo nº 202/2018 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 19.876.409/0001-02.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti — Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

Îl - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 25 de julho de 2018.

Rosangela Teixeira Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 318, de 01/06/2017

**Wilson Oscar Petry** Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 318, de 01/06/2017

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 31/2018 Processo Administrativo nº 202/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa de licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de julho de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA

COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
	Conta da despesa	1 0		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	660	04.001.15.452.0011.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1310	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	04.001.15.452.0011.2033	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 5 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de julho de 2018

### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

AA TAMAGNONI & CIA LTDA – ME CNPJ nº 19.876.409/0001-02 Salvelina Neves Tamagnoni Contratado